



Câmara Municipal de Guaiara-Sp.  
Rua 16 N° 1.245 – Guaiara-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) – E-mail camaraguaira@netsite.com.br.

**PROJETO DE LEI N.º 06 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaiara autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL.  
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.  
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.  
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.  
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.  
3.3.90.30 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL. R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaiara, 29 de outubro de 2015.

MARIO CARLOS N. NETO.  
Presidente.

ELIANA CLAUDIA ALVES.  
1º Secretária.



Câmara Municipal de Guairá-Sp.  
Rua 16 Nº 1.245 – Guairá-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) – E-mail camaraguaira@netsite.com.br.

Guairá, 29 de outubro de 2015.

Justificativa.  
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba dos orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo para o encerramento do exercício.

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemo-nos

MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO

ELIANA CLAUDIA ALVES.